PREFEITURA POMBOS
A MUDANÇA CONTINUA

LEI Nº 723/2008.

EMENTA: Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o quadriênio 2009/2012 e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pombos, para o quadriênio 2009/2012 fixam fixados na seguinte forma.

Prefeito – R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vice-Prefeito – R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Secretários – R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contador a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 26 de dezembro de 2008.

JOSUEL VICENTE LINS
- PREFEITO -

AV: Joaquim Falcão, 109 – Centro – Pombos –PE . CEP. 55630-000 Fone: (081) 35361213 – 1990 CNPJ:11.049.848/0001-21
E-mail: pmpombos@hotmail.com